



18

Aviso n.º 07/AC/2020

Medida 19 – Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária

(DLBC) LEADER

**Submedida 19.2 – Apoio à realização de operações no âmbito das Estratégias de
Desenvolvimento Local**

Portaria n.º 614/2019, de 25 de novembro

Torna-se público que se encontra aberto o período de apresentação de projetos de investimento à ação 19.2.4 – Formação e informação de agentes do desenvolvimento local, da Submedida 19.2 – Apoio à realização de operações no âmbito das Estratégias de Desenvolvimento Local, do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira (PRODERAM 2020).

1. Objetivos e prioridades visadas:

- a) Promover a melhoria da sustentabilidade e da atratividade das zonas rurais da RAM;
- b) Promover, nas zonas rurais da RAM, a concretização de estratégias de desenvolvimento local.

2. Área geográfica elegível:

- Município de Câmara de Lobos;
- Município de Machico;



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola
de Desenvolvimento Rural
A Europa investe nas zonas rurais



JP

- Município de Santa Cruz;
- Município de Porto Santo.

3. Natureza dos beneficiários

As candidaturas podem ser apresentadas pelos beneficiários especificados nos termos indicados nos artigos 7.º da Portaria n.º 614/2019, de 25 de novembro.

4. Tipologia das intervenções a apoiar

A submedida abrange as seguintes ações:

Ação 19.2.4 – Formação e informação de agentes do desenvolvimento local.

5. Dotação orçamental

A dotação orçamental para o presente aviso é de **30.000,00 €** de despesa pública (contribuição FEADER e ORAM).

6. Critérios de elegibilidade

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem cumprir as condições descritas nos artigos 9.º e 10.º da Portaria n.º 614/2019, de 25 de novembro.

7. Despesas elegíveis e não elegíveis

As despesas elegíveis e não elegíveis são as indicadas nos artigos 12.º e 13.º, respetivamente, da Portaria n.º 614/2019, de 25 de novembro.



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola
de Desenvolvimento Rural
A Europa investe nas zonas rurais



8

8. Forma e níveis de apoio

Os apoios são concedidos sob a forma de subvenção não reembolsável. Os níveis de apoio a conceder, por beneficiário, constam no artigo 14.º, da Portaria n.º 614/2019, de 25 de novembro.

9. Critérios de Seleção

Os critérios de seleção são os indicados no anexo I do presente aviso.

10. Prazo de apresentação das candidaturas

O prazo para apresentação das candidaturas decorre entre o dia **02 e o dia 09 de dezembro de 2020, até às 17 horas e 30 minutos.**

11. Forma de apresentação de candidaturas

Dado o impacto da emergência de Saúde Pública a nível nacional e internacional, relacionada com a doença infecciosa provocada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) e a declaração de risco elevado por disseminação do vírus e propagação da infeção por COVID19 à escala global, qualificada pela Organização Mundial da Saúde como pandemia, e considerando a Resolução n.º 101/2020, de 12 de março do Conselho do Governo da RAM, informamos que as candidaturas devem ser formalizadas exclusivamente por carta registada ou por envio para o correio eletrónico candidaturas@acaporama.org, com formulário devidamente preenchido acompanhado de todos os documentos indicados na página “A1 conteúdo e organização do processo” do mesmo formulário, conforme a OTE desta ação. Todos os documentos necessários à formalização das candidaturas podem ser descarregados no sítio da internet da



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola
de Desenvolvimento Rural
A Europa investe nas zonas rurais



Acaporama: www.acaporama.org/gal-acaporama/candidaturas ou em
<http://proderam2020.madeira.gov.pt/>.

Funchal, 27 de novembro de 2020.

O Presidente da Entidade Gestora

GAL ACAPORAMA
ACAPORAMA
Associação de Casas do Povo da
Região Autónoma da Madeira
Rua do Bical, Bloco 15, nº 10
Bairro da Nazaré - São Martinho
9100-109 Funchal

Sérgio de Oliveira



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola
de Desenvolvimento Rural
A Europa investe nas zonas rurais



ANEXO I- CRITÉRIOS DE ANÁLISE E DE SELEÇÃO DE CANDIDATURAS

A análise e seleção de projetos para atribuição de apoio terá em consideração os pontos abaixo:

- Cumprimento das condições de acesso e elegibilidade da operação definidos pelos regulamentos comunitários, da aplicação e regulamentação regional e da Estratégia Local de Desenvolvimento (EDL) da ACAPORAMA.
- Análise em que medida o projeto contribui para a estratégia local em particular na complementaridade com outras ações de caráter local.
- Deverão ir ao encontro das prioridades e dos indicadores de resultados e de realização definidos na EDL.
- Demonstração do caráter de inovação e de que forma contribui para a valorização do tecido económico local.
- Assegurar a viabilidade operacional, técnica e económica do projeto no mercado.
- Aplicação de critérios normalizados na seleção de operações, como por exemplo, a criação de emprego, emprego de mulheres ou outros grupos vulneráveis, utilização de recursos locais, e outros efeitos multiplicadores, fixados ao nível da EDL.
- Verificar se o contributo financeiro para a operação será determinante para o seu sucesso, ou seja, aferir se o projeto pode ser realizado na mesma forma sem o apoio, evitando pesos mortos.
- Aferir se o apoio a uma operação poderá inviabilizar outra, devido à duplicação de oferta para um limitado público alvo.
- Verificar se os promotores têm capacidade técnica e financeira para a execução da operação.



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola
de Desenvolvimento Rural

A Europa investe nas zonas rurais



8

- Se o projeto possui ou pode obter todas as autorizações e licenças necessárias efetuando uma análise prévia de viabilidade da atividade a solicitar às entidades competentes para a atribuição do licenciamento.

Desta forma foram estabelecidos os critérios de seleção e avaliação para cada Ação prevista na EDL da ACAPORAMA. Os mesmos baseiam-se na aplicação de procedimentos de avaliação de mérito relativo, resultante da comparação do mérito da operação avaliada, com o mérito das restantes operações candidatas na mesma fase de decisão, por fim as candidaturas avaliadas serão hierarquizadas.

M 19.2.4 – Formação e informação de agentes do desenvolvimento local

Critérios mínimos para a elegibilidade da operação no âmbito da EDL:

- Apresentar um plano de ação integrado de formação/informação com a duração máxima de 2 anos, que esteja fundamentado com um diagnóstico de necessidades de formação/informação, que identifique os destinatários e as localidades onde serão desenvolvidas as ações e que indique a razoabilidade de custos propostos;
- Apresentar a documentação e a informação necessária à caracterização das ações e do plano de trabalhos, nomeadamente o programa de formação e a informação das ações



A Europa investe nas zonas rurais

Objetivos:

Melhorar as capacidades técnicas e empresariais da população ativa do meio rural, em particular dos operadores económicos e mão-de-obra ativa que exerçam a sua atividade nos domínios abrangidos pela abordagem LEADER dos GAL.

Beneficiários:

- Pessoas coletivas, de direito público ou privado, certificadas para lecionar formação profissional, ou que não sendo certificadas, se candidatem recorrendo a entidades formadoras certificadas;
- Entidades públicas, desde que a natureza dos pedidos de apoio a desenvolver esteja diretamente relacionada com as suas atribuições;
- Associações e cooperativas do meio rural, que não sendo certificadas recorram a entidades formadoras certificadas para a realização da formação.

Critérios de seleção

Critérios de seleção	%
Tipo de Iniciativa Formativa	25
Relevância	25
Tipologia do Público-alvo / Destinatários	15
Abrangência Temática	25
Área Geográfica	10
Classificação máxima (0%-100%)	100%*

*A classificação máxima deverá obedecer às escalas abaixo:

- Escala de valores: 0% a 100%

- Valor mediano: 50%
- Pontuação mínima requerida para seleção: 50%

Critérios de seleção	%
Tipo de Iniciativa Formativa	
Todos os indicados abaixo:	25
Cursos de formação;	20
Seminários / Workshops;	15
Ações de informação e sensibilização.	0
Relevância	
Ações destinadas conferir aptidão e competência profissional adequada aos gestores e mão de obra dos agentes e operadores económicos abrangidos pelas medidas M19.2;	25
Ações que visem a aplicação de boas práticas ambientais ou para a melhoria da Gestão técnica e económica das empresas e operadores económicos abrangidos pelas medidas M19.2;	20
Ações em outras áreas de intervenção.	0
Tipologia do Público-alvo / Destinatários	
Ações em que o público-alvo inclui jovens agricultores, gestores e mão-de-obra dos agentes e operadores económicos abrangidos pelas medidas M19.2;	15
Sem aplicação.	0
Abrangência Temática	
Ação abrange 5 ou mais áreas de formação;	25
Ação abrange 2 a 4 áreas de formação;	15
Ação abrange uma área de formação.	0
Área Geográfica	
Prevê Ações em todos os concelhos da ZI;	10
Prevê Ações no Concelho do Porto Santo;	8



8

Prevê Ações em 2 Concelhos da ZI;	5
Sem aplicação.	0

Para efeitos de seleção, consideram-se elegíveis os pedidos de apoio que obtenham uma pontuação final igual ou superior a 50 pontos.

Fatores de desempate:

1. Pontuação no critério “Maior abrangência temática”.
2. Ordem decrescente do número de Concelhos abrangidos pela ação, no critério "Área Geográfica"



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola
de Desenvolvimento Rural
A Europa investe nas zonas rurais

